

000894
001894

Pregoeira / Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 14/08/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira / Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 21/08/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira / Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA ELETRICISTA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 14/08/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira / Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 15/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE PARA SERVIDORES PÚBLICOS NA 22ª FEIRA DO MELADO, COM ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 21/08/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira / Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024

OBJETO: SERVIÇO DE ENGENHARIA RELACIONADOS AO CONTROLE DE QUALIDADE, ANÁLISES, TESTES E ENSAIOS DE CAMPO E LABORATORIAIS, EMISSÃO DE LAUDOS E DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICO.

Permanecem inalterados os preços homologados em 07/02/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira / Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

22/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA.

Permanecem inalterados os preços homologados em 21/05/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira / Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Permanecem inalterados os preços homologados em 21/05/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira / Agente de Contratação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

Objeto da Contratação: ACOMPANHAMENTO MUSICAL AOS CANDIDATOS E APRESENTAÇÃO DE SHOW NO 1º FESTIVAL DE SONS E SABORES DE CAPANEMA.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69483	ASSISTENTE DE PALCO	1,00	UN	2.000,00	RS 2.000,00
2	69484	CÂMERA MAN	2,00	UN	2.000,00	RS 4.000,00
3	69485	MONTADOR	1,00	UN	1.000,00	RS 1.000,00
4	69486	MUSICOS	6,00	UN	2.800,00	RS 16.800,00
5	69487	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	1,00	UN	2.800,00	RS 2.800,00
6	69488	TÉCNICO DE PALCO	1,00	UN	2.800,00	RS 2.800,00
7	69489	TÉCNICO DE SOM PA	1,00	UN	2.800,00	RS 2.800,00
8	69490	TÉCNICO PAINEL DE LED	1,00	UN	2.800,00	RS 2.800,00
9	69491	80 METROS DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30	1,00	UN	3.000,00	RS 3.000,00
10	69492	PAINEL DE LED 8X4 P3	1,00	UN	8.000,00	RS 8.000,00
11	69493	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CENOGRAFIA	1,00	UN	4.000,00	RS 4.000,00
12	69494	SISTEMA DE SOM COMPLETO	1,00	UN	5.000,00	RS 5.000,00

Total: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Art. 98. da LCM 14/2022;

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: APK BANDA SHOW LTDA
CNPJ: 29.040.248/0001-68
ENDEREÇO: R LUIZ RUI LEIRIA, 1125 - ENTRE RIOS
CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
CEP: 85.710-000
TELEFONE: (46) 98401-2734 / (46) 99111-9610
E-MAIL: JGSEVENTOSADM@GMAIL.COM



000895

Município de Capanema
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES - SELOG

A SEMEC, através do Secretário(a) Alcione Roberto Closs, vem solicitar que seja **ADITIVADA**:

1) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 244/2024**, derivado do Pregão 42/2024 (TENDAS):

a) Aditivo contratual do quantitativo do saldo do referido contrato, no seguinte item:

ITEM: 14

CÓDIGO: 69222

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, DO TIPO PIRÂMIDE. DIMENSÕES: 10M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 3,5M DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO.

QUANTITATIVO: 9 UN

VALOR: R\$ 13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais) (atualizar conforme IPCA)

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários.

JUSTIFICATIVA:

As solicitações acima têm por propósito aumentar o saldo da ata de registro de preços para suprir a demanda da SEMEC com a realização do 1º Festival de Sons e Sabores de Capanema.

A necessidade de aditivar a locação de 9 tendas 10x10 se refere à utilização de 3 tendas por dia durante os 3 dias consecutivos do 1º Festival de Sons e Sabores, realizado no Parque de Exposições Armândio Guerra, em Capanema.



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

A SEMEC, através do Edital nº 001/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Recife em 12/04/2013, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, vem solicitar que seja

ADITIVA

o Edital de Registro em Pregão nº 001/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Recife em 12/04/2013.

TERMO

1) Aditivo contratual do número 01 do Edital nº 001/2013, visando a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

ITEM 14

01/001/2013

Descrição: 10K ACQU. 100 TENDAS ABERTA DO TIPO PARAFUSO

DIMENSÕES 10M DE COMPRIMENTO DE PROFUNDIDADE 5,5M DE

ALTURA DE REPOUSO DE SUSTENTAÇÃO

QUANTIDADE 01 UN

VALOR R\$ 13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais) (três mil e quarenta e um reais)

END

Em atendimento ao Edital nº 001/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Recife em 12/04/2013, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, vem solicitar que seja

ADITIVA

o Edital de Registro em Pregão nº 001/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Recife em 12/04/2013, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

A contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, visando a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, vem solicitar que seja



000896

Município de Capanema
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Essas tendas foram instaladas exclusivamente para atender à praça de alimentação, oferecendo abrigo para os food trucks e seus clientes. Como o evento ocorreu em área aberta, houve a necessidade de garantir proteção contra possíveis chuvas, visando preservar a qualidade do serviço, a segurança dos participantes e a continuidade das atividades programadas.

O total de 9 tendas resulta da soma das 3 tendas utilizadas diariamente ao longo dos 3 dias de evento (3 tendas x 3 dias = 9 tendas). Essa solução foi indispensável para assegurar uma infraestrutura adequada e funcional para o festival, garantindo o conforto e a segurança dos expositores e do público presente.

O aditivo solicitado é, portanto, essencial para cobrir as necessidades estruturais do evento e evitar prejuízos às atividades realizadas na praça de alimentação.

DOCUMENTO(S) EM ANEXO:

a) solicitação (via *e-mail*) de interesse de aditivo pela SEMEC.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 18 dias de novembro de 2024.

Alcione Roberto Closs

Secretário Municipal de Educação e Cultura



000/897

Município de Capanema
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Declaro que os produtos/serviços vêm sendo fornecidos/prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato/ata, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.

Tarcis Henrique Sant'Anna
Tarcis Henrique Sant'Anna
Fiscal do Contrato/Ata

788000



Municipalidad de Capatzen
Calle Principal de Capatzen No. 100

DECLARACION FISCAL DEL CONTRATO

Declaramos que el presente contrato, con sus anexos y especificaciones de obra, es un contrato de obra pública y que el mismo se encuentra sujeto a las disposiciones de la Ley de Contratación Administrativa de Bienes y Servicios, y a las disposiciones de la Ley de Contratación de Bienes y Servicios de la Municipalidad de Capatzen.

En fe de lo cual, se declara en el presente documento.



Município de Capanema - PR

2024	6533	12.003.27.695.2301.2529	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) **serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s)** – quando aplicável –, ou pela **etapa de empenho**.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o *Fisco* a um *Déficit Orçamentário e Financeiro*.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, **salvo** se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 de novembro de 2024.


MARCELO ROSA JUNIOR-CRC

073799/O6-Contador



000900

Município de Capanema - PR

minuta

2.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 244/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 22.642.992/0001-93, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 244/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o item 14 do Lote 02 da Ata de Registro de Preços nº 244/2024, **Valor total do Aditivo: R\$ 13.041,00** (Treze mil, quarenta e um reais).

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
2	14	69222	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, DO TIPO PIRÂMIDE. DIMENSÕES: 10M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 3,5M DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. COBERTURA: EM LONA NA COR BRANCA, DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS, EM PVC COM BLACKOUT SOLAR, COM PROTEÇÃO UV, ANTIMOFO E ANTI-FUNGOS. ESTRUTURA: FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20'), SOLDADA POR SISTEMA MIG COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE FERRO OU CABOS DE AÇO ENTERRADAS NO SOLO. INCLUSO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. ESTRUTURA PROJETADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	9	1.449,00	13.041,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2024



000901

Município de Capanema - PR

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO NECKEL
Representante Legal
PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA
Contratada



DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 42/2024, Ata de Registro de Preços nº 244/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, encaminho esse PA para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Pedido de Aditivo de Quantidade.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de novembro de 2024

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas/

Pregoeira/Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO Nº 263/2024

REQUERENTE: SELOG.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: SEMEC.

ASSUNTO: Análise de solicitação de acréscimo de quantitativo e valor. Pregão Eletrônico nº 42/2024. 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 244/2024.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação para a prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e banheiros químicos para eventos, processado pelo sistema de registro de preços.

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO

A SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em acréscimo de quantitativo e valor.

É o relatório.

2. FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do § 4º do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 14/22 (art. 53, *caput* e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Do Acréscimo de Quantitativo

O art. 182, inciso I, alínea "b", c/c o art. 183, ambos da LCM 14/22, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no



000200

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos (art. 124, inciso I, alínea “b” c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a Administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado da contratação, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acrécimo), vislumbra-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 152, 182 e 183, todos da LCM 14/22 e, ainda, art. 124, inciso I, alínea “b” c/c o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.3. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo com acréscimo de quantitativo e de valor, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**



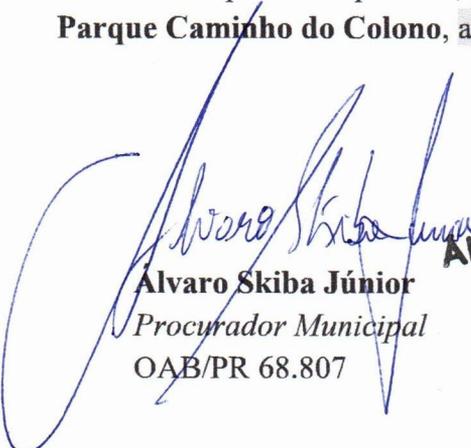
000935

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

- a) a atualização, se necessário for, de toda a documentação de regularidade fiscal, comprovando que o Contratado ainda satisfaz os requisitos legais de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados estejam expirados;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 19 de novembro de 2024.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807

000200



GOVERNMENT OF CAPARRA, P.R.
GOBIERNO DE CAPARRA, P.R.

... (faint, illegible text) ...

...

... (faint, illegible text) ...

GOBIERNO MUNICIPAL
DE CAPARRA - P.R.
Dec. N.º 2581201
GABIMP

... (faint, illegible text) ...



000006

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 42/2024, Contrato Administrativo/ Ata de Registro de Preços nº 244/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 263/2024, pelo aditivo de Quantidade e Valor.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 19 dia(s) do mês de novembro de 2024

Américo Bellé

Prefeito Municipal



000907

Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 244/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 22.642.992/0001-93, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 244/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 263/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o item 14 do Lote 02 da Ata de Registro de Preços nº 244/2024, **Valor total do Aditivo: R\$ 13.041,00** (Treze mil, quarenta e um reais).

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidad e de medida	Quantida de Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
2	14	69222	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, DO TIPO PIRÂMIDE. DIMENSÕES: 10M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 3,5M DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. COBERTURA: EM LONA NA COR BRANCA, DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL, ANTICHAMAS, EM PVC COM BLACKOUT SOLAR, COM PROTEÇÃO UV, ANTIMOFO E ANTI-FUNGOS. ESTRUTURA: FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), SOLDADA POR SISTEMA MIG COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE FERRO OU CABOS DE AÇO ENTERRADAS NO SOLO. INCLUSO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. ESTRUTURA PROJETADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	9	1.449,00	13.041,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 19 dia(s) do mês de novembro de 2024

AMERICO BELLE:24059587915
Assinado digitalmente por AMERICO BELLE 24059587915
 SSO: 0=BR, O=CP, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AMERICO BELLE 24059587915
 A1: 0104AC, VALID, RFB, S, OU=AR, SERVIDOR, CN=TAL, OU=Presidencia, CN=190130, 90200115
 CN=AMERICO BELLE 24059587915
 Págin: 01 de 01
 Localiza: /
 Data: 2024.11.19 15:45:39 -03'00'
 Form: PDF Reader Versão: 2024.3.0

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO NECKEL:64797961953

PAULO ROBERTO NECKEL
Representante Legal
PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA
Contratada

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO NECKEL:64797961953
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF, A1, ou=EM, BRANCO, ou=37341291000191, ou=presencial, cn=PAULO ROBERTO NECKEL:64797961953
 Dados: 2025.04.08 16:32:54 -03'00'



000908

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Cross

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti
Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Otávio Fonseca Galiazzi

Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

2º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 244/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 22.642.992/0001-93, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Com-

plementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 244/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 263/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se o item 14 do Lote 2 da Ata de Registro de Preços nº 244/2024, Valor total do Aditivo: R\$ 13.041,00 (Treze mil, quarenta e um reais).

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
2	14	69222	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, DO TIPO PIRÂMIDE. DIMENSÕES: 10M DE FRENTE, 10M DE PROFUNDIDADE E 3,5M DE ALTURA DE SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. COBERTURA: EM LONA NA COR BRANCA, DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL. ANTICHAMAS. EM PVC COM BLACKOUT SOLAR, COM PROTEÇÃO UV, ANTIMOFO E ANTI-FUNGOS. ESTRUTURA: FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20), SOLDADA POR SISTEMA MIG COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. FIXAÇÃO NO SOLO ATRAVÉS DE ESTACAS DE FERRO OU CABOS DE AÇO ENTERRADAS NO SOLO. INCLUSO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. ESTRUTURA PROJETADA DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE UMA DIÁRIA DE 24 HORAS À DISPOSIÇÃO DE USO NO LOCAL DO EVENTO.	UN	9	1.449,00	13.041,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 19 de novembro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO NECKEL
Representante Legal
PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA
Contratada

2º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 32/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa BELINKI & SOUZA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo o Contrato Administrativo nº 32/2023, decorrente do processo de licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 286/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 32/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento. Aumenta-se o seu quantitativo conforme abaixo:

Parágrafo único. Foi aplicado o Índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor total do Aditivo R\$ 316.027,88 (Trezentos e Dezesesseis mil, vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Atual	Valor com aplicação do Índice	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE 5 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA PARA INSTALAÇÃO EM SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PADRÃO DE QUALIDADE REFERENCIAL CANON GX6000 OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	CO/IM	340.000,00	0,2289	0,24	81.158,00